



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Referência: nº 8500772-19.2015.8.06.0026

Assunto: Pedido de Providências

Interessado(s): Juízo da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 054/2015/CGJ-CE

Cuida-se de procedimento administrativo instaurado em decorrência de ofício oriundo do Juízo da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, mediante o qual solicita desta Casa Correcional que interceda junto aos Cartórios de Registro Civil deste Estado, objetivando a obtenção de eventual registro de óbito em nome de Francisco Gomes de Souza, filho de Manoel Gomes de Souza e de Maria do Carmo de Souza, RG nº 31.941.601, nascido em Mineirópolis/Ce.

Assim sendo, expeça-se ofício circular aos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais deste Estado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, realizem buscas em seus registros, encaminhando, em caso positivo, a este Órgão Corregedor cópia autenticada da sobredita certidão de óbito.

Decorrido o prazo supra sem resposta, arquive-se.

Cientifique-se à autoridade interessada desta decisão.

À Diretoria Geral desta Corregedoria para as providências.

Cópia do presente servirá como ofício.

Fortaleza, 24 de abril de 2015.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva
Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
VARA DO JÚRI/EXECUÇÕES
Rua Vinte e Três de Maio, 107, Vila Terceira - CEP 09731-520, Fone: (11) 4330-1011,
São Bernardo do Campo-SP - E-mail: snbbernardovj@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

PROCESSO N°: 0062714-36.2012.8.26.0564 CONTROLE N°: 44896-A

RWH

CLASSE - ASSUNTO: Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado

DOC. DE ORIGEM: IP - 442/1996 - 3º Distrito Policial de São Bernardo do Campo

EM: 10 / 04 / 2015

Réu: Francisco Gomes de Souza

Fernando
Matrícula (200907) O(A) JUIZ(A) DE DIREITO: Dr(a). Fernando
Martinho de Barros Penteado, expedido nos autos da ação em
epígrafe, SOLICITA a Vossa Excelência as necessárias
PROVIDÊNCIAS PARA CUMPRIMENTO DA R. DECISÃO
DE SEGUINTE TEOR: DESPACHO - 24/02/2015 - [...] "Fls.
412: defiro a expedição de ofícios para as Corregedorias dos
Tribunais de Justiça de Minas Gerais e Ceará, visando a obtenção
de eventual registro de óbito em nome do acusado. " [...].

ACUSADO: Francisco Gomes de Souza, pai Manoel
Gomes de Souza, mãe Maria do Carmo de Souza, RG
31.941.601, nascido em Minerolândia - CE.

Atenciosamente. São Bernardo do Campo, 04 de março de 2015

DR(A). Fernando Martinho de Barros Penteado
JUIZ(A) DE DIREITO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

À CORREGEDORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ.